

## IV TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2022

Por este instrumento de Aditivo Contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, Fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Gilberto Meletti, portador do CPF nº 134.262.220-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME**, estabelecida na Rua Maximiliano Adami Rodrigues, Nº 171, Bairro Santa Catarina, CEP 95030-830, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 07.081.225/0001-69, Fone: (54) 3223-6608, representada legalmente pela sócia, Sra. ADRIANA ROTTA, portadora do CPF Nº 566.970.580-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado por força do presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

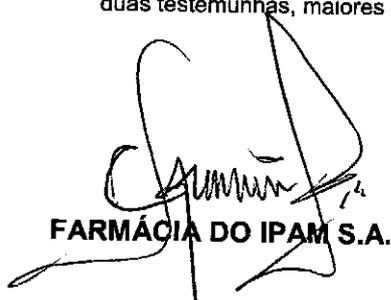
### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Altera-se o subitem 2.1. da Cláusula Segunda do contrato, que trata do objeto contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para prestação de serviços de COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS) e medicamentos e resíduos perfuro cortantes**, nos parâmetros que determinam a Lei Estadual nº 13,905 de 10 de janeiro de 2012, Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, Resolução da Diretoria Coligada - RDC nº 222/2018 da ANVISA, normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) , Lei Municipal nº 7888, de 29 de outubro de 2014, e demais legislações vigentes, a serem realizados pela **CONTRATADA à CONTRATANTE.**”

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, de 01 de junho de 2025.



FARMÁCIA DO IPAM S.A.

SOMAR COLETA TRANSP. PROD.RES. LTDA.

Testemunhas:



Nome: Leandro Lair Lara  
C.I: 9051365022

gov.br

Documento assinado digit:  
ADRIANA ROTTA  
Data: 29/05/2025 13:30:06-  
Verifique em <https://valida>

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCO AURELIO LONGHI  
Data: 02/06/2025 13:11:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Nome:  
C.I: 43942601087